PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 014/2022 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/SP, em 31 de janeiro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável 01 (um) imóvel inserido no perímetro urbano de propriedade de MARLI CONSANI PEREIRA, necessário para a construção de um lago com áreas para práticas esportivas e de lazer localizado em frente a PR 151, saída para Itaporanga/SP.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar os referidos Projetos de Leis em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Dados: 2023.01.31 15:20:33 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
PROTOCOLO GERAL 21/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 16:51
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 007 /2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha a esta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável 01 (um) imóvel inserido no perímetro urbano de propriedade de MARLI CONSANI PEREIRA, destinado à construção de um Parque para práticas recreativas e de lazer.

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de 13.443,60 m², frente para a PR 151, objeto da matrícula nº 11.528 do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, correspondente à seguinte descrição:

I . *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.207,18m e E 640.º65,07m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PRC-272, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°07'41" e 33,66 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.214,68m e E 640.897,89m; 77°17'16" e*

34,70 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.222,32m e E 640.931,73m; Linhas secas; deste, segue confrontando com MARLI CONSANI PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°17'10" e 13,03 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.210,02m e E 640.927,43m; 98°12'54" e 41,03 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.372.204,16m e E 640.968,04m; 104°13'26" e 32,81 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.372.196,09m e E 640.999,84m; 110°22'25" e 15,51 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.372.190,69m e E 641.014,38m; 128°28'36" e 11,74 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.372.183,39m e E 641.023,56m; 138°36'41" e 16,28 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.372.171,18m e E 641.034,33m; 127°10'05" e 33,15 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.372.151,15m e E 641.060,75m; 122°42'20" e 23,41 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.372.138,50m e E 641.080,45m; 116°30'15" e 61,87 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.372.110,89m e E 641.135,82m; 202°29'31" e 54,97 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.372.060,10m e E 641.114,79m; Córrego; deste, segue confrontando com EVANDRO GONÇALVES PORFIRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°29'49" e 43,70 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.372.082,28m e E 641.077,14m; 300°29'50" e 116,24 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.372.141,27m e E 640.976,98m; 300°29'50" e 129,88 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3°. O Município pagará ao proprietário a importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo, elaborado pela Comissão Especial de

Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeados pela Portaria nº 050/2021, nas seguintes condições:

I - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou de Desapropriação Amigável; e
II - 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas (mensais) no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Art. 4°. Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

04.001.15.451.1501.1.032
Natureza 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5°. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante as Fazendas Públicas e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 6°. Fica a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR autorizada a realizar o desmembramento

da área adquirida com a abertura de matrícula exclusiva e individualizada em nome do Município de Santana do Itararé, apontando seus novos limites, com frente para a Rodovia PR 151.

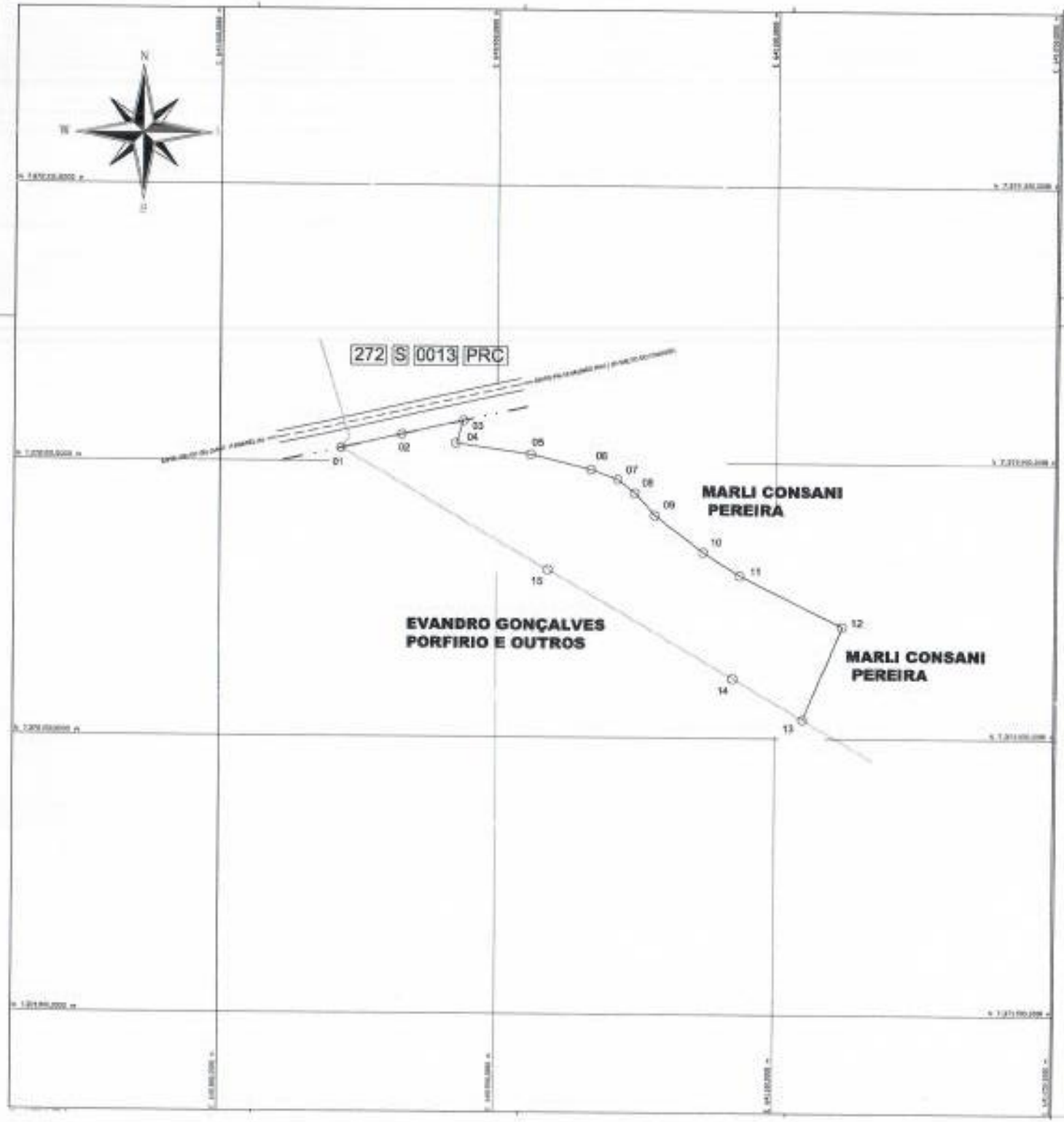
Art. 7°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900

Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900 Dados: 2023.01.31 15:19:37 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Escala Gráfica

Convenções topográficas - NBR 13133



Título:
PLANIMÉTRICO CADASTRAL

Folha:
01

Objetivo:
PERMUTA.

Município:
SANTANA DO ITARARÉ.

Proprietários:
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Imóvel:
PARTE DO SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Matrícula:
11528.

Escala:
1 / 1500.

Data:
13/12/2022.

Estado:
PR.

Situação:



Proprietários:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Resp. Técnico:

CESAR MARANHÃO
Crea nº 13.368-D/PR

Quadro de Áreas:

ÁREA TOTAL	13.443,60 m².
PERÍMETRO	661,97 m.

Aprovação:

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ - TOPOGRAFIA
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84950-000 Fone (43)99658187 Fax
hjrbc@gmail.com.br

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: PARTE DO SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ. UF: PR.

Perímetro: 661,97 m. Área: 13.443,60 m². Matrícula: 11528.

DESCRIÇÃO ÁREA DESTACADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.207,18**m e **E 640.865,07**m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PRC-272, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°07'41" e 33,66 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.214,68**m e **E 640.897,89**m; 77°17'16" e 34,70 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.222,32**m e **E 640.931,73**m; Linhas secas; deste, segue confrontando com MARLI CONSANI PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°17'10" e 13,03 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.210,02**m e **E 640.927,43**m; 98°12'54" e 41,03 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.372.204,16**m e **E 640.968,04**m; 104°13'26" e 32,81 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.372.196,09**m e **E 640.999,84**m; 110°22'25" e 15,51 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.190,69**m e **E 641.014,38**m; 128°28'36" e 11,74 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.183,39**m e **E 641.023,56**m; 138°36'41" e 16,28 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.372.171,18**m e **E 641.034,33**m; 127°10'05" e 33,15 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.372.151,15**m e **E 641.060,75**m; 122°42'20" e 23,41 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.372.138,50**m e **E 641.080,45**m; 116°30'15" e 61,87 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.372.110,89**m e **E 641.135,82**m; 202°29'31" e 54,97 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.372.060,10**m e **E 641.114,79**m; Córrego; deste, segue confrontando com EVANDRO GONÇALVES PORFIRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°29'49" e 43,70 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.372.082,28**m e **E 641.077,14**m; 300°29'50" e 116,24 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.372.141,27**m e **E 640.976,98**m; 300°29'50" e 129,88 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 13 de Dezembro de 2022.

CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: 18.388-D/PR.

Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.53® 2013